



## **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 - SEMEC**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A EMPRESA **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.**  
**PROCESSO Nº 13071/2024 - SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, Belém/Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação em Exercício, o Sr. **DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.783.412-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3846740 – SSP/PA, designado pela Portaria nº 239/2024 – GAB. PREFEITO, de 02 de setembro de 2024, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90, com sede nesta cidade na Avenida Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, CEP nº 66.613-155, e-mail: comercial@belemrioseguranca.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4467272 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.779.592-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Balbi, nº 249, Edifício Elysium, Apto 1902, resolvem celebrar o presente **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – SEMEC**, em conformidade com à Adesão de Ata de Registro de Preço nº 013/2020 - SEPLAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2019 – SEPLAD, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante com o Processo nº 13071/2024 – SEMEC, Parecer Jurídico nº 658/2024 – AJUR-SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses, para a continuação dos serviços consoante ao do Contrato nº 110/2021 no valor total de **R\$ 1.759.367,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, considerando a necessidade de empresa especializada em vigilância patrimonial e pessoal para a prestação de serviços de vigilância armada, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e suas Unidades Escolares.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 1.759.367,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**., conforme quadro abaixo:

ITEM	TIPO DE POSTO	ESPECIFICAÇÃO	POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 6 MESES
11	Vigilância Armada 24h – Segunda a Domingo	SEDE	08	R\$ 26.657,08	R\$ 213.256,64	R\$ 1.279.539,84
		EMEIF = ESCOLA	01	R\$ 26.657,08	R\$ 26.657,08	R\$ 159.942,48
		EMEI = UEI	02	R\$ 26.657,08	R\$ 53.314,16	R\$ 319.884,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 293.227,88</b>	<b>R\$ 1.759.367,28</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por 06 (seis) meses a contar do término da vigência do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 110/2021-SEMEC, que se findará em **30/09/2024**, em conformidade com art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

**Dotação 1: Administração Geral**

**Órgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 122 – Administração Geral;

**Programa:** 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

**Projeto / Atividade:** 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

**Sub-Ação:** 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados Para Atender a Sede da SEMEC;

**Tarefa:** 005 – Vigilância;

**Categoria Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1500100100 – Identificações das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

**Valor: R\$ 639.769,92**

**Dotação 2: Ensino Fundamental**

**Órgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental;

**Programa:** 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade:** 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

**Sub-Ação:** 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

**Tarefa:** 005 – Vigilância;

**Categoria Despesas:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1540000000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Repasse 30%);

**Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

**Valor: R\$ 79.971,24**

**Dotação 3: Educação Infantil**

**Órgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 365 – Educação Infantil;

**Programa:** 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade:** 2194 – Acesso e permanência para Educação Infantil;

**Sub Ação:** 002 – Efetivação de Contratos Administrativos;

**Tarefa:** 006 – Vigilância;

**Categoria Despesas:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1540000000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Repasse 30%);

**Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

**Valor: R\$ 159.942,48**

**Valor da despesa referente ao exercício de 2024: R\$ 879.683,64**

**Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 879.683,64**

**Parágrafo Único:** A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de



2025 será feita oportunamente  
mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES**

**6.1.** Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela **CONTRATANTE**, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 30 de setembro de 2024.

---

**DIOGO LUIZ DE JESUS SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE

---

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**

VICTOR SOUZA FLEXA

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG:

RG: